

LEI Nº 700/96

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, órgão do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, através de Sua Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, o CONVENIO necessário a execução do projeto "Nosso Teto Nosso Lar", em que atua como Agente Promotor Gerenciador, financiado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com recursos do FGTS, pelo programa Pró-Moradia, conforme contrato de empréstimo e repasse, processo Nº. EN 177.1.003/96, firmado entre o Município e a CEF em 26/04/96, e Decreto 41.391, de 03 de dezembro de 1.996, do Governo do Estado de São Paulo, publicado no Diário oficial do Estado em 04 de Dezembro de 1.996.

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para a execução da presente Lei, correrão pela seguinte classificação funcional programática do orçamento vigente:

06 - Obras e Serviços Urbanos
060.100 - Habitações Urbanas
10573161-23 - 4110.00 - Construção de Casas Populares

Parágrafo único - A cobertura de crédito autorizado para a realização das despesas será efetuada mediante utilização dos recursos financeiros originados do contrato de empréstimo e repasse com a CEF mencionado no Artigo 1º acima.

Artigo 3º - Os recursos que a Prefeitura vier a assumir no presente Convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em, 18 de dezembro de 1.996

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada e livro próprio e publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração